



Edição Março 2024

FAMÍLIAS AUMENTAM O ENDIVIDAMENTO E ACABAM APRESENTANDO MAIOR INADIMPLÊNCIA

Endividamento e inadimplência aumentam em março, principalmente entre as famílias de menor renda. Consequência da necessidade dos consumidores por crédito, apesar da maior dificuldade para arcar com suas dívidas.

O percentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer (cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, cheque pré-datado e prestações de carro e casa) foi de 78,1% em março de 2024, acima do resultado de fevereiro, mas abaixo do nível de março de 2023. Esse resultado revela maior demanda das famílias por crédito, aproveitando o menor custo com juros.

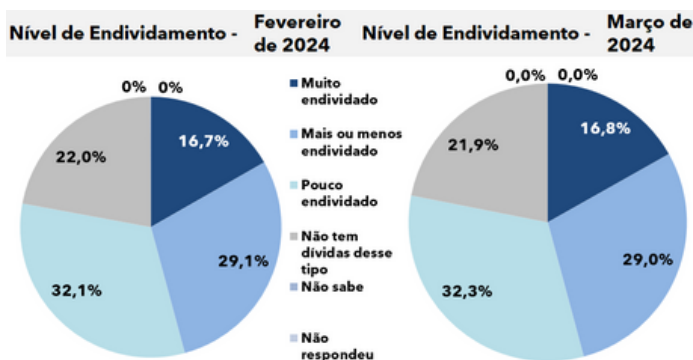
Esse padrão é corroborado pelo aumento da oferta de crédito, apesar da desaceleração nos últimos meses. O saldo das operações de crédito para pessoas físicas aumentou em 1,1% em janeiro de 2024, de acordo o Banco Central, enquanto o crescimento acumulado em 12 meses foi de 8,1%, similar ao resultado de novembro do ano passado e a menor taxa desde maio de 2018.

Além de estarem mais endividadas, houve ligeiro aumento do percentual de pessoas que se consideraram “muito endividadas”, 16,8%, interrompendo a queda nos últimos quatro meses desse percentual. Por outro lado, em março também houve incremento daquelas alegando estarem “pouco endividadas”.

O percentual de famílias com dívidas em atraso, após cinco meses de queda, teve um aumento de 0,5 ponto percentual. No entanto, é importante ressaltar que se encontra abaixo do percentual de março de 2023. Essa alta da inadimplência também é vista pelo crescimento do percentual de famílias que não terão condições de pagar dívidas, que é o grupo mais complexo dos inadimplentes, mas com diferença de apenas 0,1 ponto percentual e, nesse caso, já supera o indicador do mesmo mês do ano passado.

Síntese dos resultados (% do total de famílias)

	Endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
Mar/23	78,3%	29,4%	11,5%
Fev/24	77,9%	28,1%	11,9%
Mar/24	78,1%	28,6%	12,0%



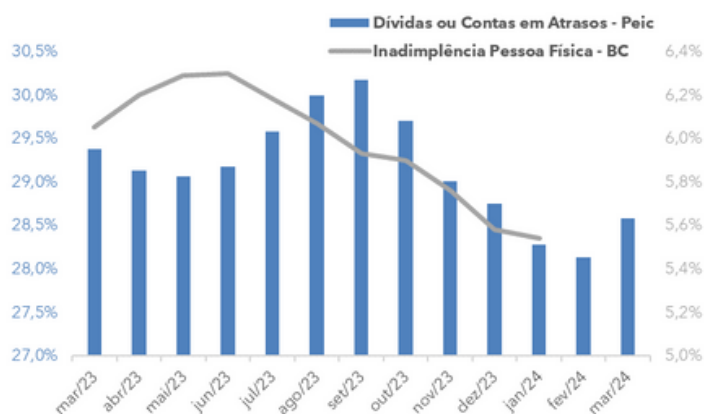
A inadimplência observada pelo Banco Central referente a pessoas físicas vem apresentando trajetória semelhante aos indicadores da Peic, com taxa de janeiro de 2024 (5,5%) abaixo da apresentada em janeiro de 2023. Considerando as similaridades das pesquisas, essa queda apresentada em março pela Peic deve ser reproduzida nos próximos resultados do Banco Central

Apesar desse incremento pontual da dificuldade de pagamento, o tíquete médio das dívidas recuou pelo segundo mês consecutivo, com 20,7% dos consumidores tendo mais da metade dos rendimentos comprometidos com dívidas, uma redução de 0,5 ponto percentual no primeiro trimestre do ano.

Para conseguir ter uma maior parte da sua renda disponível, as famílias buscaram aumentar o prazo para pagamento das suas contas. Tanto que o tempo de comprometimento com dívidas alcançou 7,1 meses em março de 2023, o maior nível desde abril de 2022.

O percentual de famílias com dívidas em atraso por mais de 90 dias permaneceu em 47,5% pelo terceiro mês, com aumento daquelas com período entre 30 e 90 dias para 28,7%. Dessa forma, o tempo médio de atraso foi de 63,9 dias em março.

Comparativo - Inadimplência dos Consumidores

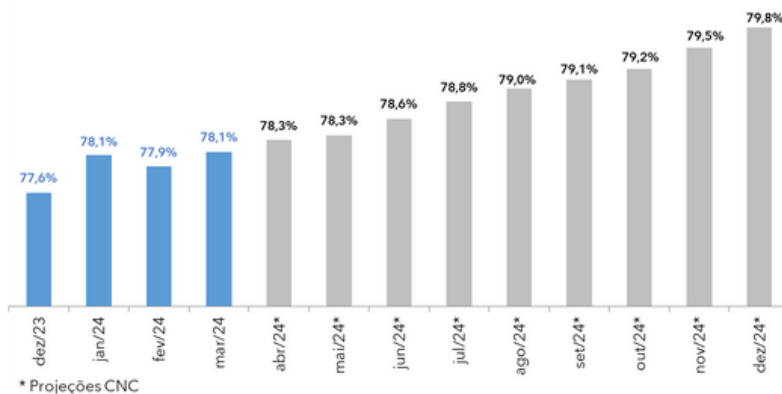


As famílias voltaram a aproveitar o momento mais favorável dos juros para se endividar, conseguindo, mesmo assim, reduzir o seu comprometimento da renda ao aumentar o tempo para pagamento.

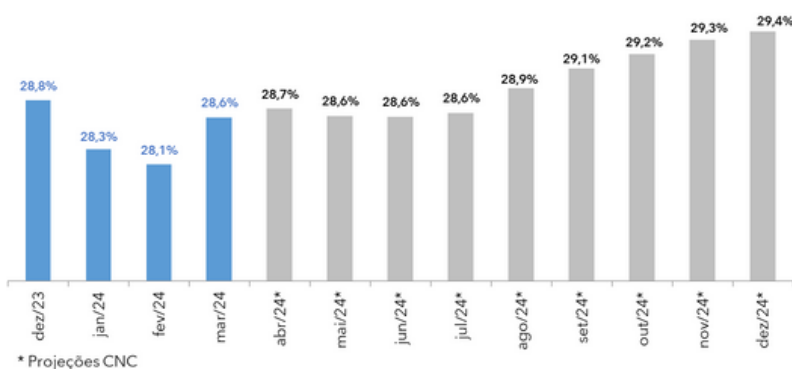
No entanto, houve maior dificuldade de arcar com o endividamento, corroborando a sinalização da intenção de consumo de que o mercado de crédito está exigindo mais cuidado dos consumidores.

Projeções da CNC mostram que a sinalização deste mês deve continuar, com aumento do endividamento levando à necessidade de maior cuidado com a inadimplência.

Percentual de Famílias Endividadas



Percentual de Famílias com Dívidas em Atraso (% do total)



CLASSE DE MENOR RENDA AUMENTA O ENDIVIDAMENTO E GERA MAIS DÍVIDAS ATRASADAS

Ao analisar os dados desagregados por renda, pode-se perceber que a população de baixa renda (até 3 salários mínimos) foi a que impulsionou o endividamento, com a taxa ficando acima até mesmo do resultado de março de 2023. Sendo que para as demais houve redução ou estabilidade no percentual.

Além disso, essa parcela também foi a principal responsável pelo aumento das famílias com dívidas em atraso, com um acréscimo de 0,6 p.p., considerando que aquelas com renda média-alta (5 - 10 salários) tiveram um incremento, mas de menor proporção.

No entanto, o aumento das famílias que não terão condições de pagar dívidas atrasadas ocorreu somente nas faixas de renda intermediárias (3-5 SM e 5-10 SM), revelando a necessidade de maior atenção com essa parte da sociedade.

A faixa de baixa renda apresentou maior necessidade de recorrer ao crédito, assim como maior dificuldade de amortizar essas dívidas. Porém, revelou melhora do indicador de expectativa para pagar essas contas atrasadas, reflexo dos programas sociais e de auxílio ao crédito.

Famílias endividadas (faixas de renda)

	0 - 3 SM	3 - 5 SM	5 - 10 SM	> 10 SM
Mar/23	78,9%	78,8%	78,2%	75,1%
Fev/24	79,2%	79,5%	75,8%	71,4%
Mar/24	79,7%	79,3%	75,0%	71,4%

Inadimplência (faixas de renda) Dívidas em atraso

	0 - 3 SM	3 - 5 SM	5 - 10 SM	> 10 SM
Mar/23	36,9%	27,4%	21,5%	13,7%
Fev/24	35,8%	26,0%	20,5%	14,6%
Mar/24	36,4%	26,0%	20,7%	14,3%

Não terão condições de pagar dívidas atrasadas

	0 - 3 SM	3 - 5 SM	5 - 10 SM	> 10 SM
Mar/23	16,4%	9,7%	6,6%	3,1%
Fev/24	16,1%	10,3%	8,1%	3,5%
Mar/24	15,9%	10,9%	8,5%	3,5%

SELIC MENOR CONTINUA FAVORECENDO ENDIVIDAMENTO EM LONGO PRAZO

Nas modalidades de crédito, o cartão de crédito obteve a maior participação no volume de endividados no mês, sendo utilizado por 86,9% do total de devedores, um aumento de 0,8 p.p. na comparação com o mesmo mês do ano passado e estável diante de fevereiro de 2024.

Nas modalidades de crédito, o cartão de crédito obteve a maior participação no volume de endividados no mês, sendo utilizado por 86,9% do total de devedores, um aumento de 0,8 p.p. na comparação com o mesmo mês do ano passado e estável diante de fevereiro de 2024.



Já carnês e cheque especial continuaram perdendo representatividade na carteira de crédito dos consumidores, na comparação anual, enquanto o crédito pessoal apresentou o maior crescimento (+1,6 p.p.), resultado da queda dos juros médios da modalidade, o menor entre os últimos três meses divulgados, 41,2% em janeiro de 2024.

O financiamento imobiliário e de carro vem logo em seguida, com acréscimo de 1,5 p.p. cada um. Destaque para a redução de 1,4 p.p. nas dívidas em carnês, que, mesmo assim, permanecem como a segunda modalidade mais procurada.

MULHERES REDUZEM SUA INADIMPLÊNCIA EM 12 MESES

O aumento mensal observado na proporção de consumidores endividados ocorreu principalmente dentre o público masculino (+0,3 p.p.), sendo que, dentre o feminino, o avanço foi apenas ligeiramente menor. Já em comparação com março do ano passado, a redução do endividamento ocorreu por causa da queda de 0,7 p.p. da proporção de mulheres endividadas, visto que, no percentual de homens, houve aumento (+0,4 p.p.).



O avanço no volume de famílias reportando ter dívidas atrasadas ocorreu em ambos os gêneros, no mês, com destaque para as mulheres, enquanto na comparação mensal a trajetória de queda também foi semelhante em ambos os gêneros, com destaque novamente para elas. Ou seja, apesar de as mulheres terem aumentado mais a sua inadimplência em março, apresentaram melhor recuperação no médio prazo do que os homens.

SEGMENTAÇÃO POR ESTADO

O Paraná foi o estado que apresentou o maior nível de endividamento (90,5%) no mês. Em março, 18 Unidades Federativas apresentaram percentual acima do resultado nacional.

Em relação à inadimplência, o Rio Grande do Norte foi o estado que teve maior nível de famílias com contas em atraso (57,4%). Enquanto o Amazonas revelou o maior nível de famílias sem condições de pagar as dívidas atrasadas (22,1%).

março 2024					
<u>Famílias endividadadas</u>		<u>Famílias com conta em Atraso</u>		<u>Famílias que não terão condições de pagar as dívidas em atraso</u>	
PR	90,5%	RN	57,4%	AM	22,1%
MG	89,7%	AM	52,5%	ES	20,1%
CE	89,5%	MG	50,3%	RJ	19,6%
ES	89,1%	CE	43,4%	RO	16,8%
RR	88,5%	RO	42,5%	PE	15,0%
RS	88,3%	RR	41,5%	AP	14,5%
SE	88,2%	RS	36,1%	DF	14,4%
MT	87,8%	AP	34,3%	MG	13,2%
RN	87,3%	ES	33,9%	AC	12,4%
RJ	86,7%	MA	33,0%	BR	12,0%
DF	84,8%	PI	30,8%	GO	11,3%
PB	83,1%	PE	29,3%	AL	11,0%
AM	82,9%	MS	28,8%	BA	10,4%
RO	81,6%	BR	28,6%	MS	9,7%
PI	80,9%	GO	27,8%	SP	9,6%
PE	80,3%	AC	27,4%	SC	9,2%
SC	79,1%	AL	27,4%	CE	9,0%
TO	78,9%	DF	26,7%	MA	7,3%
BR	78,1%	PA	25,9%	PI	6,8%
AC	76,8%	RJ	25,8%	PA	6,6%
MA	73,6%	BA	23,8%	MT	5,5%
GO	71,9%	SP	22,7%	RR	5,4%
AP	68,7%	SC	21,9%	PR	4,6%
SP	68,5%	MT	20,9%	SE	4,3%
PA	65,2%	SE	16,4%	PB	3,4%
MS	64,2%	PR	14,3%	RS	1,9%
BA	63,6%	TO	14,1%	RN	1,9%
AL	62,9%	PB	5,8%	TO	1,4%

Sobre a pesquisa:

A Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) é apurada mensalmente pela CNC desde janeiro de 2010. Os dados são coletados em todas as capitais dos estados e no Distrito Federal, com aproximadamente 18 mil consumidores. Das informações coletadas, são apurados importantes indicadores de endividamento e inadimplência. Além de traçar um perfil do endividamento, a pesquisa permite o acompanhamento do nível de comprometimento do consumidor com dívidas e a percepção em relação a sua capacidade de pagamento.

Com o aumento da importância do crédito na economia brasileira, sobretudo o crédito ao consumidor, o acompanhamento desses indicadores é fundamental para analisar a capacidade de endividamento e de consumo futuro.

Os principais indicadores da Peic são:

- Percentual de famílias endividadadas – consumidores que declaram ter dívidas na família nas principais modalidades;
- Principais tipos de dívida – entre cartão de crédito, cheque especial, cheque pré-datado, crédito consignado, crédito pessoal, carnês, financiamento de carro, financiamento de casa e outras dívidas;
- Nível de endividamento – entre muito, mais ou menos ou pouco endividadados;
- Tempo de comprometimento com dívidas – até três meses, de três a seis meses, de seis meses a um ano e maior que um ano;
- Percentual de famílias com contas/dívidas em atraso – consumidores com contas ou dívidas atrasadas no mês;
- Percentual que não terá condições de pagar dívidas – percentual dos que afirmam que não terão condições de pagar as contas e/ou dívidas em atraso no próximo mês e, portanto, permanecerão inadimplentes;
- Tempo de atraso no pagamento – até 30 dias, de 30 a 90 dias e mais que 90 dias.